

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – FFLCH / USP

Violência Urbana: breve discussão a partir de literatura comentada

aluno: Anibal Renan Martinot Chaim

semestre: 1o / 2010

O objetivo deste trabalho é realizar uma retomada teórica acerca do tema violência, visando situar o professor de Ensino Médio dentro do que se vem se discutindo sobre o assunto. O ponto central será a violência urbana, um tema que vem se tornando progressivamente foco das atenções de grande parte dos cidadãos, uma vez que entra em cena por meio do medo e do receio que promove na população em geral.

O primeiro prisma sob o qual se olhará para o problema da violência é o de sua legalidade. Quem tem o direito de exercer legitimamente a violência dentro das sociedades contemporâneas, se é que há alguém que possui este direito? Essa seria uma boa questão para iniciar uma discussão com a classe.

Max Weber (1970), no capítulo “A Política como Vocação” do livro *Ciência e Política duas vocações*, centra sua análise no poder do Estado. Diz que o Estado se define pelo meio específico que lhe é peculiar, que é o uso da coação física. Concebe o Estado contemporâneo como uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território, *reivindica o monopólio do uso legítimo da violência*. O Estado consiste numa relação de dominação do homem sobre o homem, fundada no instrumento da violência legítima (isto é, da violência considerada como legítima). Esta dominação deve, portanto, estar fundamentada na legalidade.

A base contemporânea ocidental para a dominação de Estado, nos termos de Weber é a crença geral na validade de um estatuto legal (leis) e de uma “competência” positiva fundada em regras racionalmente estabelecidas ou, em outros termos, a autoridade fundada na obediência, que reconhece obrigações conformes ao estatuto estabelecido. De acordo com este autor, o desenvolvimento do Estado moderno tem como ponto de partida o desejo do príncipe de expropriar os poderes “privados” independentes que detêm força administrativa, isto é, todos os proprietários de meios de gestão, de recursos financeiros, de instrumentos militares e de quaisquer espécies de bens suscetíveis de utilização para fins de caráter político. A tendência do Estado moderno é reunir, sob mão única, a totalidade dos meios políticos de gestão.

Esta definição weberiana de Estado é importantíssima para que se possa compreender o problema da violência. A partir do momento em que a violência só pode ser usada legitimamente pelo Estado, então seu uso por particulares passa a ser expressamente ilegítimo ou proibido. O Estado, dessa maneira, passa a ser o mediador de todo e qualquer conflito existente entre qualquer classe de cidadãos. A violência privada é ilegítima.

Tal como o monopólio da violência, a teoria weberiana a respeito do Estado supõe que tudo o que está dentro dos limites de ação do Estado está sob sua jurisdição também. Não existiria a possibilidade de se estabelecer, por exemplo, leis paralelas às de determinado Estado enquanto dentro dele. A segurança dos cidadãos também é uma incumbência totalmente atribuída ao poder do Estado. Não é permitido aos cidadãos agirem por vontade própria. Toda e qualquer alteração interna deve partir do poder estatal, e não da ação individual de qualquer cidadão que seja.

Um Estado que detenha todo o poder que emana de uma sociedade tende a garantir que esta sociedade se pacifique. O argumento de Norbert Elias (1997), no capítulo “Civilização e Violência” do livro *Os Alemães*, se refere justamente à capacidade do Estado moderno de promover a pacificação dos cidadãos em seu interior. Neste capítulo, Elias diz que é surpreendente o grau elevado de não-violência característico das organizações sociais atuais. A criação de espaços sociais duradouramente pacificados está ligada à organização da vida social na forma de Estados (como foram definidos por Weber acima). Uma medida da pacificação das pessoas como indivíduos seria, por exemplo, o fato de que, em conflitos, só muito raramente cogitamos atacar um adversário e começar um briga, por mais zangados que estejamos. Essa maneira profundamente arraigada de se comportar foi fruto de uma transformação civilizadora da estrutura inteira da personalidade, argumenta o autor.

De acordo com Elias, a pacificação do Estado (conseguida por meio da reivindicação estatal do monopólio do uso legítimo da violência), que é uma coação imposta por outros, foi, aos poucos, se transformando em auto-coação. Somente quando a pessoa se torna consciente desse importante refreamento auto-ativado dos violentos impulsos espontâneos em sociedades-Estados relativamente civilizadas é que o problema dos atos deliberados e premeditados de violência é trazido à luz. O argumento de Elias é que a partir do momento em que uma sociedade-Estado consegue, por meio da reivindicação do monopólio do uso legítimo da violência para si, promover a pacificação interna, ou seja, coagir as pessoas a obedecerem à autoridade estatal e reconhecerem

nesta o centro do poder, esta sociedade tende a promover em seus cidadãos uma espécie de “auto-coação”.

De certo modo, Elias caminha na mesma direção que Weber. Na medida em que Weber caracteriza um Estado totalmente centralizado, detentor de todos os meios políticos existentes dentro de uma mesma sociedade, e Elias diz que, enquanto este Estado consegue assegurar a pacificação interna, ele tenderá a gerar em seus cidadãos uma auto-coação, no que diz respeito à prática de atos violentos. Hannah Arendt e Michel Wieviorka descrevem a decadência deste modelo (weberiano) de Estado. A primeira indica a desobediência civil e a violência como manifestações particulares de que o Estado já não mais atende às demandas dos indivíduos da maneira pela qual eles esperariam. O segundo diz que a violência é a voz de um sujeito não reconhecido, rejeitado e prisioneiro dentro da massa desenhada pela exclusão social e pela discriminação racial, cuja subjetividade é negada, frustrada e infeliz.

Em *Crises da República*, a autora Hannah Arendt (1973) faz referência a um poder “sem-nome, sem cara e sem dono”. De acordo com ela, a expressão mais perigosa desta possibilidade de exercício de poder é a burocracia: um intrincado sistema de departamentos no qual nenhum homem pode ser considerado responsável, e que poderia perfeitamente ser chamado de “Domínio de Ninguém”. Na burocracia completamente desenvolvida não há ninguém com quem se possa argumentar, seja para apresentar queixas, seja para discutir sobre as pressões do poder. Burocracia é a forma de governo sob a qual todos são destituídos de sua liberdade política, do poder de agir; pois o “Domínio de Ninguém” é o não-domínio. E onde todos são igualmente impotentes tem-se uma espécie de “tirania sem tirano”.

Perante um Estado com quem não se pode nada argumentar, um fenômeno recorrente é o da desobediência civil, descrito por ela no Capítulo II deste livro (ARENDR, 1973). A desobediência civil ocorre quando um significativo número de cidadãos se convence de que, ou os canais normais para mudanças já não funcionam, e que as queixas não serão ouvidas nem terão qualquer efeito, ou, pelo contrário, o governo está em vias de efetuar mudanças e se envolve e persiste em modos de agir cuja legalidade e constitucionalidade estão expostas a graves dúvidas. Diante de uma situação em que os cidadãos têm uma forte desconfiança de que não terão suas demandas atendidas pelo Estado, executam eles próprios, por si só, as mudanças que julgam necessárias. Isso consistiria, portanto, numa crise de autoridade do Estado e de sua própria

constitucionalidade, uma vez que teoricamente ele é fundamentado no pacto entre todos seus cidadãos, e é um meio deles exercerem o auto-governo.

Segundo Arendt, num confronto de violência contra violência, a superioridade do governo sempre foi absoluta. Entretanto esta superioridade só dura enquanto a estrutura de poder do governo estiver intacta. Quando as ordens do governo não são mais obedecidas, os meios de violência são inúteis. Tudo depende do poder por trás da violência, e o poder se caracteriza pela capacidade humana de agir em comum acordo. É o consenso partindo dos cidadãos, portanto, a fonte do poder de um determinado governo. Uma vez que não exista mais este consenso, não existirá mais o poder governamental. Arendt vê na burocracia um perigoso caminho em cuja direção caminha parte das sociedades contemporâneas. Todos os cidadãos se tornam igualmente impotentes mediante uma “tirania sem tirano” corporificada na burocracia. A desobediência civil e a própria violência seriam, na visão desta autora, consequências de uma queda de autoridade por parte do governo.

Para Michel Wieviorka (1997), a violência contemporânea situa-se no cruzamento das esferas social, política e cultural e exprime correntemente as transformações e a eventual desestruturação dessas esferas. A violência é a defasagem ou o fosso entre as demandas subjetivas de pessoas ou grupos e a oferta política, econômica, institucional ou simbólica. Ela traz a marca de uma subjetividade negada, arrebatada, esmagada, infeliz, frustrada, o que é expresso pelo ator que não pode existir enquanto tal. Ela é a voz do sujeito não reconhecido, rejeitado e prisioneiro da massa desenhada pela exclusão social e pela discriminação racial. Neste sentido, a maneira pela qual Wieviorka caracteriza a violência se aproxima bastante da maneira como Arendt o faz.

Esta nova maneira de expressão da violência, diz Wieviorka, traz a marca do individualismo moderno, que faz com que cada pessoa, mesmo que muito jovem, seja suscetível a querer existir enquanto indivíduo-consumidor e não como sujeito. O “Novo Paradigma da Violência” proposto nesse texto existe na medida em que a crise da modernidade se torna tão importante, que os conflitos sistêmicos do período anterior (Guerra Fria, lutas de libertação nacional, movimentos operários) perderam sua função estruturada (e estruturante em termos de conflito social), o que alimenta o declínio da política.

Outra autora, Teresa Pires do Rio Caldeira (2000), em seu livro *Cidade de Muros*, fala de um processo ocorrido nas últimas duas décadas nas grandes cidades do mundo, protagonizado principalmente pelas classes mais altas. Este processo consiste em usar o

medo da violência e do crime para justificar tanto novas tecnologias de exclusão social quanto a retirada das classes mais abastadas dos bairros tradicionais dessas cidades.

Para Caldeira, o crescimento do crime violento em São Paulo gerou medo e uma série de novas estratégias de proteção e reação, dentre as quais a construção de muros (daí o título do livro) é a mais emblemática. Tanto simbolicamente quanto materialmente, essas estratégias operam de forma semelhante: elas estabelecem diferenças, impõem divisões e distâncias, constroem separações, multiplicam regras discriminatórias de exclusão e restringem movimentos. De acordo com a autora, o universo do crime legitima o tipo de reação que estas classes vêm adotando: segurança privada para garantir o isolamento, encarceramento e distanciamento daqueles que são considerados perigosos.

A fala do crime (ou seja, as referências cotidianas ao mundo do crime e mesmo a determinados crimes especificamente) constrói uma ordenação simbólica do mundo que elabora preconceitos e naturaliza a percepção de certos grupos de pessoas como grupos perigosos. Há pessoas que em razão de seu próprio estereótipo já são consideradas perigosas, potencialmente nocivas. Esta é uma maneira de violência simbólica, que caracteriza certos grupos de pessoas como perigosos. Certas categorias sociais são criminalizadas, e, muitas vezes, os próprios membros dessas classes reproduzem esta discriminação de que são vítimas. Esta discriminação pode ter seu foco numa questão de classe social, raça, ou mesmo de origem étnica, por exemplo. Ela é geradora de inúmeras formas de preconceitos. Ou seja, o uso de segurança particular desafia o monopólio do uso legítimo da força pelo Estado, o que é a base da concepção de Estado para Max Weber.

Outro problema descrito pela autora é a reclusão de alguns grupos sociais, que por se sentirem ameaçados, constroem o que ela chama de “enclaves fortificados”, que são espaços privados, fechados, monitorados, destinados para sua residência, trabalho, lazer e consumo. Podem ser *shopping centers*, conjuntos empresariais ou condomínios residenciais. O uso da segurança privada e dos enclaves fortificados constitui um desafio para as democracias, pois possibilita a estruturação das vidas cotidianas de forma que se exclui a presença de serviços e autoridades públicas, deslegitimando-os. Esta segregação separa grupos sociais de uma forma tão explícita que acaba por transformar a qualidade do espaço público. Esses espaços (os enclaves fortificados) atraem aqueles que temem a heterogeneidade social dos bairros urbanos mais antigos e preferem abandoná-los aos pobres, os “marginais”, os sem-teto. Isto promove um meio urbano que reforça e valoriza as desigualdades e separações e constitui, portanto, um espaço público não-democrático

e não-moderno. A autora descreve, assim, uma marginalização do espaço público fomentada pela “fuga” que há das classes mais abastadas em direção aos enclaves fortificados. Caldeira cogita a possibilidade de se entender isso como uma indicação de que o espaço, e sua distribuição cidade adentro, pode ser a arena na qual a democratização, a equalização social e a própria expansão dos direitos de cidadania podem ser contestados nas sociedades contemporâneas.

Enfim, haveria ainda muitas perspectivas sobre violência urbana a serem consideradas. Porém, o intuito deste trabalho foi apresentar um panorama teórico introdutório que possibilite ao professor de sociologia do Ensino Médio orientar a discussão sobre o tema com seus alunos de uma forma um pouco mais crítica com relação ao discurso vigente. Fica a sugestão de leitura da segunda parte deste trabalho, que consiste em propostas de atividades didáticas a serem ministradas em sala de aula, visando passar aos alunos informações sobre o tema de uma maneira que lhes seja mais confortável e acessível.

BIBLIOGRAFIA:

ARENDR, H. (1973). Desobediência Civil, p. 51-90; Da Violência, p. 93-156 e apêndices. In: *Crises da república*. São Paulo: Perspectiva.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio (2000). *Cidade de Muros: crime, segregação, e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp.

ELIAS, N. (1997). Civilização e Violência. In: *Os Alemães. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

WEBER, M. (1970). A política como vocação. *Ciência e política, duas vocações*. São Paulo: Cultrix, p. 55-64; p. 109-124.

WIEVIORKA, M. (1997). O novo paradigma da Violência. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, 9 (1): p. 5-41, mai. 1997.